



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fil.
394/15	56

EDITAL DE CONVITE N.º98/2015

PROCESSO: 394/2015

ABERTURA: 14/08/2015

ENCERRAMENTO: 28/08/2015 às 11:00 horas.

1. DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT DOS APARELHOS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme especificações no anexo do edital.

2.2 Valor estimado para contratação: R\$ 79.120,00 (setenta e nove mil cento e vinte reais).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as **11:00 horas** do dia 28/08/2015, 02 (dois) envelopes lacrados, no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitação da Prefeitura com sede na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 98/2015

PROCESSO Nº 394/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

CONVITE Nº 98-/2015

PROCESSO Nº 394/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	FIS.
394/15	57

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	58

- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, (conforme ANEXO do Edital);
- d) Quando for o caso, apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, (conforme ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, (conforme ANEXO do Edital), **quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

7.2 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	59

- a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	60

9.1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

9.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

9.2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

9.3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

9.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006 e suas atualizações, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

9.5.1 – Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações.

9.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações), e em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	61

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).

9.8 - O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06).

9.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

9.10 – Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionados ao certame.

9.11 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.

9.12 – Decai do direito estabelecido nos subitens 9.5 a 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

9.13 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas “a” a “d”, do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	62

9.13.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitação, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária: Departamento de Administração e Finanças 02.02 – Divisão de Administração 02.02.05 – Manutenção da Administração 04.122.0003.2007 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J fonte 01 cód. aplic. 110.000 – ficha orçamentária nº 29.

Departamento de Administração e Finanças 02.02 – Departamento de Administração e Finanças 02.02.08 – Apoio Administrativo e financeiro 04.232.003.2011 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. Fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 52.

Departamento de Saúde 02.08 – Departamento de Saúde 02.08.01 – Gestão dos Serviços da Saúde 10.301.0016.2041 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 310.000.ficha orçamentária nº 263.

Departamento de Desenvolvimento Local 02.05 – Divisão de Turismo 02.05.01 – Manutenção da Divisão de Turismo 23.695.0010.2024 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000.ficha orçamentária nº 136.

Departamento de Desenvolvimento Local 02.05 – Departamento de Desenvolvimento Local 02.05.03 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Local 11.334.0009.2026 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 158.

Departamento de Desenvolvimento Local 02.05 – Divisão de Turismo 02.05.01 – Manutenção da Divisão de Ecomércio 11.334.0009.2025 – elemento 3.3.90.30 – Material de consumo fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 150.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	63

Departamento de Desenvolvimento e Ação Social C.R.A.S. 02.06 – Divisão de Esportes e Lazer 02.06.02 – Manutenção da Divisão de Esportes 27.812.0017.2052 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 205.

Departamento de Desenvolvimento e Ação Social C.R.A.S. 02.06 – Departamento de Desenvolvimento e Ação Social 02.06.04 – Plantão Social 08.244.0015.2038 elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 242.

Departamento de Educação 02.09 – Departamento de Educação 02.09.01 – Manutenção do Departamento de Educação 12.122.0019.2047 – elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 220.000 ficha orçamentária nº 312.

Poder Executivo 02 – Gabinete do Prefeito 02.01 – Chefia de Gabinete 02.01.01 – Manutenção do Gabinete 04.122.0002.2002 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 6.

Departamento de Projetos, Obras e Serviços 02.03 – Departamento de Projetos, Obras e Serviços 02.03.05 – Manutenção do Departamento de Projetos, Obras e Serviços 15.452.0006.2062 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 95.

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 02.04 – Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 02.04.04 – Segurança Pública 04.127.0008.2064 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 127.

Departamento Jurídico 02.07 – Departamento Jurídico 02.07.01 – Manutenção do Departamento Jurídico 03.092.0011.2027 – elemento 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa J. fonte 01 cód. aplic. 110.000 ficha orçamentária nº 253.
344

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação decorrente desta licitação terá **validade de 12 (doze) meses.**

12.2 - Prazo mencionado no item 12.1 poderá ser prorrogado.

12.3- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

12.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.5- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.6 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	64

úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.

12.7 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O Proponente Vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês anterior, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, desde que a referida fatura, devidamente atestada.

14.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA a ser informada quando da contratação.

14.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

14.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14.5 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

14.6 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

15.1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratante e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.

15.2 – O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

15.3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

17 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	65

17.1 – O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, nos dias úteis;

17.2 – Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações, através do telefone (13) 3842 7078 / 3842-7026- fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

18.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

19.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

19.3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações.

20. - Integram o presente edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	66

ANEXO III – MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Ilha Comprida, 14 de agosto de 2015.


.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº
394/15 67

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado dos tipos janela e Split existentes nos prédios públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, situada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP,

2 – LOCAIS

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE APARELHO	TIPO (Janela / Split)
Administração	Paço Municipal	4	3 janelas / 1 split
Saúde	Paço Municipal	2	2 split
Saúde – Pronto Atendimento	Outros locais	8	8 split
Saúde – Pedrinhas	Outros locais	1	1 split
Saúde – Viareggio	Outros locais	2	2 split
Saúde Boqueirão Sul	Outros locais	1	1 split
Saúde Agendamento	Outros locais	1	1 split
Saúde – Meu Recanto	Outros locais	5	5 split
Saúde PS Central	Outros locais	4	2 janelas / 2 split
Saúde – URA	Outros locais	14	3 janelas / 11 split
Saúde Vigilância	Outros locais	2	2 split
Saúde Almoxarifado	Outros locais	3	3 split
Turismo	Paço Municipal	1	1 split
Turismo Catamarã	Barco Catamarã	4	4 split
Econegócios (JO)	Paço Municipal	1	1 split
CPD	Paço Municipal	4	4 split
Monitoramento	Paço Municipal	2	2 split
Protocolo	Paço Municipal	1	1 split
Tributação – Ouvidoria	Paço Municipal	6	6 split
Tesouraria	Paço Municipal	3	3 split
Contabilidade	Paço Municipal	2	2 split
Esporte	Paço Municipal	2	1 janela / 1 split
Social	Paço Municipal	2	2 split
Educação	Paço Municipal	7	2 janelas / 5 split
Escola Monte Carlo	Outros locais	4	3 janelas e 1 split
Meu Recanto	Outros locais	6	6 split
Escola Britania	Outros locais	6	6 split
Escola Pedrinhas	Outros locais	3	3 split
Escola Pimpolho	Outros locais	7	7 janelas
Creche Pedrinhas	Outros locais	1	1 janela
Creche Criança Feliz	Outros locais	1	1 split



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	68

Creche Anjo Meu	Outros locais	3	3 split
Escola de Idiomas	Outros locais	1	1 split
Gabinete	Paço Municipal	4	1 janela / 3 split
Financeiro	Paço Municipal	2	2 split
DPOS	Paço Municipal	2	1 janela / 1 split
Desenvolvimento Local	Paço Municipal	2	2 janela
Processadora de pesca	Outros Locais	1	1 split
Jornalista/Ana	Paço Municipal	1	1 janela
Jurídico	Paço Municipal	6	3 janelas / 3 split
DPDU	Paço Municipal	3	3 janelas
DPDU - Dimutran	Outros locais	1	1 split
Recursos Humanos	Paço Municipal	3	1janela / 2 split
Cartográfica	Paço Municipal	1	1 janela

Fica estipulado 25% da quantidade prevista no processo para manutenção de novas aquisições.

Manutenção já definida de 140 aparelhos x 25% = 35 novos aparelhos já inclusos no presente processo

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Realizar imediatamente após assinatura do instrumento contratual, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas;

3.2 – A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

3.3 – Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível, o crachá da empresa;

3.4 – Os técnicos deverão preencher os requisitos abaixo relacionados, sendo que a efetiva comprovação poderá ser exigida durante o processo de licitação para cumprimento de diligência ou, durante a execução do contrato, através do setor responsável pela fiscalização: 3.4.1 – Ter experiência como técnico em refrigeração, comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente;

3.4.2 – Saber interpretar plantas e sinais padronizados e convencionais;

3.5 – A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	69

3.6 – O Contratante deverá indicar um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto deste Termo.

3.7 – A Contratada deverá emitir, mensalmente, relatórios técnicos circunstanciados, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças substituídas, e, a rotina de trabalho empregado (manutenção preventiva ou corretiva), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços e, entregue juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

3.8 – Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, no horário de 08h30min às 12h00min e das 13h30 às 17h00min de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante e, caráter eventual quando surgirem ocorrências de defeitos nos equipamentos, observando as condições deste Termo, as normas técnicas e as recomendações do fabricante.

3.9 – A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Prefeitura do Município de Ilha Comprida, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

3.10 – A Contratada deverá disponibilizar arquivo contendo ficha individual para cada equipamento atendido por este Termo, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) modelo, capacidade de refrigeração e fabricante (marca); b) número de patrimônio e número de série; c) localização; d) data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados; e) informações sobre a garantia dos serviços e peças substituídas.

3.11 – No caso de necessidade de instalação de novos equipamentos ou, de reinstalação em local diferente do que hoje se encontram instalados, as substituições/complementações de peças, serão executadas pela Contratada, mediante autorização expressa do Contratante, precedida de aprovação do orçamento e empenho prévio do valor correspondente.

3.12 – A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

4 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1 – Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados.

4.2 – A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

4.2.1 – Limpeza geral do equipamento;

4.2.2 – Verificação dos isolamentos das tubulações;

4.2.3 – Eliminar focos de ferrugem;

4.2.4 – Limpeza dos filtros de ar;

4.2.5 – Verificação dos compressores;

4.2.6 – Limpeza interna e externa dos evaporadores;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
394/15	70

4.2.7 – Limpeza interna e externa dos condensadores;

4.2.8 – Limpeza da serpentina dos evaporadores;

4.2.9 – Ajuste dos termostatos;

4.2.10 – Medição da vazão do ar;

4.2.11 – Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; 6.2.12 – Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;

4.2.13 – Verificação da tensão dos equipamentos para análise de super aquecimento.

4.2.14 – Medir, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorígena de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos;

4.2.15 – Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;

4.2.16 – Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;

4.2.17 – Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.2.18 – Lubrificação geral dos equipamentos;

4.2.19 – Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;

4.3 – **A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 90 (noventa) dias**, de acordo com um planejamento prévio, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.

4.4 – Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

5 – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1 – Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.1.1 – A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: a) correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato; b) correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção; c) correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outro serviços e, d) substituição de peças.

5.2 – A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas após sua efetiva solicitação.

5.3 – A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 07 (sete) dias, salvo anuência por escrito do contratante.

5.4 – Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências dos prédios públicos, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
39415	71

5.5 – A contratada deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

6 – DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO

6.1 – A Contratada será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, após autorização escrita do Contratante, praticando sempre o menor preço de mercado. As despesas oriundas desta responsabilidade serão ressarcidas juntamente com o pagamento das faturas mensais, condicionada à apresentação de relatório.

6.2 – Constatada a necessidade de reposição de peças e que as não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a Contratada apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantificado por unidade e com clareza nas especificações;

6.2.1 – O Contratante após os procedimentos descritos no subitem anterior autorizará a Contratada o fornecimento das peças de reposição pelo menor preço apresentado, para posterior ressarcimento da despesa;

6.2.2 – Na substituição acima referida, não deverá ser cobrado o valor correspondente à mão-de-obra, uma vez que o mesmo, já está incluído no valor proposto para manutenção preventiva e corretiva;

6.2.3 – Nos meses em que ocorrer manutenção corretiva, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços especificando as peças substituídas durante o período, anexando cópias das Notas Fiscais de Compra com as respectivas autorizações da Contratante.

6.3 – A peça danificada só poderá ser substituída por outra nova, com garantia e em conformidade com as recomendações do fabricante;

6.3.1 – Peças, cujo valor seja muito elevado, deverão ser feita análise de custo para substituição ou para averiguação da viabilidade do conserto.

7 – DOS MATERIAIS DE CONSUMO

7.1 – Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, etc.

8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

8.1 – A garantia dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento. A peça de reposição, incluído o compressor, será observado o prazo mínimo de garantia do fabricante, contado a partir da aquisição.

9 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 – Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;

9.2 – O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	72

9.3 – A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;

9.4 – O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

9.5 – O Recebimento dos serviços executados pela Contratada será efetivado mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização mediante a entrega do relatório de execução dos serviços previsto neste Termo de Referência;

9.6 – Nesta inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços;

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela áreas de Divisão e Departamentos solicitantes.

10.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis
394/15	73

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 98/2015

PROCESSO N.º 394/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT DOS APARELHOS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÀO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a prestação dos serviços, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital, conforme consta abaixo:.

DEPARTAMENTO	QUANTIDADE DE APARELHO	TIPO (JANELA / SPLIT)	VALOR R\$
Administração	4	3 janelas / 1 split	
Saúde	2	2 split	
Saúde – Pronto Atendimento	8	8 split	
Saúde – Pedrinhas	1	1 split	
Saúde – Viareggio	2	2 split	
Saúde Boqueirão Sul	1	1 split	
Saúde Agendamento	1	1 split	
Saúde – Meu Recanto	5	5 split	
Saúde PS Central	4	2 janelas / 2 split	
Saúde – URA	14	3 janelas / 11 split	
Saúde Vigilância	2	2 split	
Saúde Almoxarifado	3	3 split	
Turismo	1	1 split	
Turismo Catamarã	4	4 split	
Econegócios (JO)	1	1 split	
CPD	4	4 split	
Monitoramento	2	2 split	
Protocolo	1	1 split	
Tributação – Ouvidoria	6	6 split	
Tesouraria	3	3 split	
Contabilidade	2	2 split	
Esporte	2	1 janela / 1 split	
Social	2	2 split	
Educação	7	2 janelas / 5 split	
Escola Monte Carlo	4	3 janelas e 1 split	
Meu Recanto	6	6 split	
Escola Britania	6	6 split	
Escola Pedrinhas	3	3 split	



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394 / 15	74

Escola Pimpolho	7	7 janelas	
Creche Pedrinhas	1	1 janela	
Creche Criança Feliz	1	1 split	
Creche Anjo Meu	3	3 split	
Escola de Idiomas	1	1 split	
Gabinete	4	1 janela / 3 split	
Financeiro	2	2 split	
DPOS	2	1 janela / 1 split	
Desenvolvimento Local	2	2 janela	
Processadora de pesca	1	1 split	
Jornalista/Ana	1	1 janela	
Jurídico	6	3 janelas / 3 split	
DPDU	3	3 janelas	
DPDU - Dimutran	1	1 split	
Recursos Humanos	3	1janela / 2 split	
Cartográfica	1	1 janela	
VALOR TOTAL			R\$

- a) **Prazo de entrega:** conforme anexo 01;
- b) **Local de entrega:** conforme anexo 01;
- c) **Forma de Pagamento:** Conforme clausula 14 do edital.
- d) **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Representante legal
(com carimbo da Empresa)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	75

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa _____ para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT DOS APARELHOS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme consta do Processo n.º ____/2015, Edital Convite n.º ____/2015

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ com sede, na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) _____, portador (a) do R.G. Nº _____ e C.P.F. nº _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº ____/2015, Processo n.º ____/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de _____, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT DOS APARELHOS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
394/15	76

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referencia / Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº ____/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. ____/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês anterior, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela **CONTRATANTE**, desde que a referida fatura, devidamente atestada.

2.2 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

2.3 O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

2.4- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização do serviço objeto do contrato, através de depósito bancário.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que corresponde à soma de todos os produtos e serviços.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses no período de _____.____ a _____.____, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	77

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida,.... dede 2015.

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....
(NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

Processo nº
394/15 78

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE Nº 98/2015

PROCESSO N.º 394/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT DOS APARELHOS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

ILHA, ____ de _____ de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
394/15	79

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 98/2015, realizado pelo MUNICÍPIO.

Local, ____ de ____ de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

Processo nº
394/15 80

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CARTA CONVITE Nº 98/2015

PROCESSO N.º 394/2015.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT DOS APARELHOS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.**

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Local, ____ de ____ de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VIII

394/15	81
--------	----

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído